



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XII – Edição Extra Nº 922 – São Rafael/RN – Terça-feira 05 de Maio de 2020

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 204/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

CONTRATO Nº 06/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): DATA PUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 07.174.787/0001-57

OBJETO: Terceiro termo aditivo ao contrato de nº 06/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, transparência e protocolo geral e de recursos humanos e folha de pagamento e tributação, no município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa Data Public – Tecnologia e Serviços em Informática Publica LTDA.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 28/04/2020 a 27/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 24 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. n.º 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DATA PUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 07.174.787/0001 - 57

RODRIGO MARINHO VELOSO

CPF nº 009.900.504 – 24

Administrador

CONTRATADO

PROCESSO Nº 204/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

CONTRATO Nº 07/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Terceiro termo aditivo ao contrato de nº 07/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, transparência e protocolo geral e de recursos humanos e folha de pagamento e tributação, no município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa Top Down Consultoria LTDA.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 43.440,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 173.760,00 (Cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 28/04/2020 a 27/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da lei federal 8.666/93

São Rafael/RN, 24 de Abril de 2020

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. n.º 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

CPF nº 903.964.054 – 87

CONTRATADO

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020

PORTARIA Nº 05.001, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, na pessoa de seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 17 da Resolução nº 003, de 2007 - REGIMENTO INTERNO e tendo em vista os termos do Decreto Estadual nº 29.668 de 04 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º) Prorrogar até o dia 20/05/2020 o prazo de suspensão das atividades administrativas e parlamentares na estrutura física desta Casa Legislativa designada na Portaria 03.002 de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município na mesma data, com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º) A presente Portaria não revoga as medidas decretadas anteriormente, como o exercício de atividades via *home office* e realização de sessões através de vídeo conferência.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 20/05/2020, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020.

FÁBIO DA COSTA VALE
PRESIDENTE

FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
VICE-PRESIDENTE

ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA
1º SECRETÁRIO

CESÁRIO DAVI DA SILVA
2º SECRETÁRIO